



CONGRESSO NACIONAL

MPV 372

00047

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 28/05/2007	Proposição MP 372/2007
--------------------	---------------------------

Autor Dep. Marcos Montes	nº do prontuário
-----------------------------	------------------

1 Supressiva	2. substitutiva	3. x modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

		XXXXXXXXXX	
--	--	------------	--

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda Modificativa

O parágrafo 4º do art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 4º Os financiamentos só poderão ser contratados por produtores rurais e suas cooperativas que não tenham restrições legais.

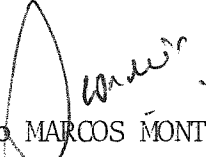
JUSTIFICATIVA

Nas safras 2004/2005 e 2005/2006, os produtores agrícolas, especialmente de milho, soja e algodão, tiveram uma redução de sua renda devido a problemas climáticos, de doenças nas lavouras e de preços, além daqueles decorrentes de câmbio.

Isso fez com que muitos produtores sem condições de arcar com seus compromissos ficassem inadimplentes no mercado.

Restrições não podem ser impeditivas para os produtores pois muitas vezes o impedimento cadastral se refere a questões menores e burocráticas, facilmente resolvidas se houver por parte do agente financiador ponderação por isso entende-se que o correto seria suprir do determinado parágrafo a seguinte expressão, ou “cadastrais impeditivas”, tornando possível a aquisição do financiamento por produtores que possuem algum tipo de restrição cadastral é uma medida justa, democrática e republicana.

PARLAMENTAR

 Deputado MARCOS MONTES
---

